



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº480/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....01
Resolução.....01

Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO CMS, Nº 001, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080,19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal 200 de 27 de Novembro de 1991, modificada pelas leis municipais de 12 de 28 de Junho de 1993, 230 de 29 de Junho de 1993 e 320 de 19 de Agosto de 1997.

Considerando – se o debate no âmbito de C.M.S., deliberou em reunião realizada em 17 de setembro de 2015, inserindo na pauta o Relatório Anual de Gestão de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara-MS;

Considerando-se o cumprimento do 1º artigo 36 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012,

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2014, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, destacando, que a Secretaria Municipal de Saúde apresente relatório de monitoramento e avaliação e acompanhamento quadrimestral (por ocasião das prestações de contas) dos indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde em conformidade com o SUS, dos relatórios de gestão seguinte.
Água Clara, 17 de Setembro de 2015.

Nadir Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Água Clara- MS

Confirmo a Resolução do >M>S> 001 de 17 de setembro de 2015.
Silvana Bortoleto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 038 de 09/02/2015

RESOLUÇÃO 22/2015

MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELÓS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Definir Seções de Votação Pública para o Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Água Clara, quadriênio 2016/2019.

SEÇÃO	SALA	LETRAS
01	03	A – E
02	04	F – L
03	05	M – Z

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Água Clara, 16 de Setembro de 2015.

MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELÓS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 23/2015

MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELÓS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Torna Público o local em que será realizada a contagem dos Votos dos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Água Clara 2016-2019.
Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, situada na Rua Manoel Silvério do Nascimento, nº 59, Jardim Nova Água.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº480/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

ANO III

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Água Clara, 16 de Setembro de 2015.

MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELÓS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 24/2015

MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELÓS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Define prazo para término da Campanha do Processo de Escola em Data Unificada dos Candidatos a Membro do Conselho Tutelar de Água Clara, ficando determinado que no dia 03 de Outubro de 2015 (Sábado), a partir das 17h00min horas não serão permitidas propagandas em vias públicas, como reuniões, entrega de panfletos, debates, divulgação em vias públicas em geral.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Água Clara, 16 de Setembro de 2015.

MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELÓS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 25/2015

MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELÓS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Define obrigatório a apresentação do Título Eleitoral e Documento com Foto, para participar da Votação Pública do Processo de Escolha em Data Unificada no dia 04 de Outubro de 2015, a partir das 07:00 até as 17:00 na Escolha Municipal Luciano Silvério de Oliveira.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Água Clara, 16 de Setembro de 2015.

MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELÓS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

